



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 130 /16

Processo Administrativo n.º 14/10/68.031

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta n.º 69/15

Termo de Contrato n.º 207/15

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva dos ventiladores pulmonares, marca DRAGER, utilizados pelo SAMU e PAs da Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DRAGER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.535.707/0001-28, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2016.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 7,94%, válido a partir de 04/09/2016, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 239, publicada no Diário Oficial do Município em 12/08/2016.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 35.421,34 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 234 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.302.4009.4188.339039.17 FR 01.310-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de setembro de 2016


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Mônica R. P. T. M. Nunes
Secretária Municipal
de Saúde em Exercício

DRAGER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº


Paulo Pinto
Diretor Financeiro
CPF: 026.311.604-28


Amanda Rogumback Hest
312.392.399-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/68.031

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Drager Industria e Comércio Ltda.

Modalidade: Contratação Direta n.º 69/15

Termo de Contrato n.º 207/15

Termo de Aditamento n.º 130/16

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva dos ventiladores pulmonares, marca DRAGER, utilizados pelo SAMU e PAs da Rede Municipal de Saúde.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de setembro de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

Mônica R. P. T. M. Nunes
Secretária Municipal
de Saúde em Exercício

Paulo Pinto
Diretor Financeiro
CPF: 026.311.604-28

DRAGER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

Amenda Rocimback Hesel
112.383.398-46



